



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 24.327/2017.

De 21 de março de 2017.

“Institui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar a celebração das parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.”.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, Prefeito do Município de OrLândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e seu respectivo Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que a Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que as propostas de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada;

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir a presente Comissão de Seleção que terá como competência processar e julgar chamamentos públicos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- Marcela Visibelli Manfrim Nascimento, Assessor Técnico III, RG nº 60.696.974-3 - Presidente;
- Márcio Fávoro Cherubim, Secretário Municipal da Fazenda, RG nº 13.769.695 – Membro;
- Marina Maestre Orsi Zordan, Assessor Técnico III, RG nº 33.238.049-x – Membro;
- Taísa Rosa, Fiscal Tributária, RG nº 33.238.051-8 – Membro;
- Nelson Amâncio Júnior – Assessor Técnico II, RG nº 28.124.037-1 – Membro.

ART. 3º - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, quando:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público.

II – tenha relação de parentesco com dirigente da Organização da Sociedade Civil, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.

§ 2º - Configurada a hipótese do § 1º, o membro impedido será substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

ART. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

ART. 5º - A função dos integrantes da Comissão de Seleção é considerada de caráter relevante, sendo proibida sua remuneração, a qualquer título, pelos cofres públicos.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 21 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.328/2017.

De 21 de março de 2017.

“Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.”.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, Prefeito do Município de OrLândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e seu respectivo Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO os artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e maior clareza acerca da aplicação dos recursos públicos em parceria com Organizações da Sociedade Civil, a lei preconiza que todas as parcerias deverão ser acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão correspondente;

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir a presente Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, divididos pelas respectivas áreas de atuação:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Cibele Segato Tarozo, Assistente Social, RG nº 32.524.947-7;
- Juliana da Silva Amaral Baldo, Assistente Social, RG nº 33.461.556-2;
- Simone de Freitas Baptista, Assistente Administrativo, RG nº 24.436.985-9;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Saúde:

- Rafaela Costa Cardoso, Atendente de Enfermagem, RG nº 22.729.710-6;
- Cristiane Maria de Oliveira Alves, Auxiliar Administrativo, RG nº MG. 12.074.346;
- Daniela Cristina Graner, Auxiliar de Enfermagem, RG nº 22.439.117-3;

III – Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Cultura:

- Marilda Alves de Andrade, Secretária Municipal de Cultura, RG nº 36.115.039-1;
- Márcia Cognetti Freitas, Auxiliar Administrativo, RG nº 19.354.519-6;
- Elisângela Martins Alves, Ajudante Operacional, RG nº 22.440.438;

IV - Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Educação:

- Luiz Gabriel da Rocha, Secretário Municipal de Educação, RG nº 7.627.499;
- Raquel Dias Pereira de Sousa, Diretora da Divisão de Supervisão da Rede Escolar;
- Adriano Francisco de Oliveira, RG nº 27.921.648-8, Chefe do Departamento de Administração Escolar;

V - Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Esportes:

- Luciana Castro Sacareli, Secretária Municipal de Esportes, RG nº 18.337.720-5;
- Eliana Miele Isnidarsi, Professora, RG nº 7.566.082;
- Maria de Fátima Barbosa, Assessor Técnico I, RG nº 14.375.304.

ART. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a gestão adequada e regular;
- II – reunir-se periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias;
- III – analisar a proposta de aprimoramento dos procedimentos;
- IV – analisar a padronização de objetos, custos e indicadores das parcerias;
- V – avaliar a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI – analisar a evolução dos indicadores que foram definidos, inclusive se estão apropriados para aferir a meta apresentada;
- VII – apresentar as fichas de monitoramento ao gestor da parceria;
- VIII - realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, elaborando relatório de visita técnica in loco a ser enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências;
- IX – homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, elaborado pelo Gestor da parceria;

ART. 4º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e avaliação da parceria quando:

- I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil;
- II – tenha relação de parentesco com dirigente da Organização da Sociedade Civil, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III – tenha participado da Comissão de Seleção da parceira.

ART. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

ART. 6º - A função dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada de caráter relevante, proibida sua remuneração, a qualquer título, pelos cofres públicos.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 21 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 11/04/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/03/2017.

Orlândia, SP, 24 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 10/04/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/03/2017.

Orlândia, SP, 24 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

Município de ORLANDIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.989.000,00	146.989.000,00	31.911.706,33	21,71	31.911.706,33	21,71	115.077.293,67
RECEITAS CORRENTES	138.839.000,00	138.839.000,00	31.811.706,33	22,91	31.811.706,33	22,91	107.027.293,67
RECEITA TRIBUTARIA	23.972.000,00	23.972.000,00	6.211.235,16	25,91	6.211.235,16	25,91	17.760.764,84
IMPOSTOS	20.050.000,00	20.050.000,00	5.199.058,55	25,93	5.199.058,55	25,93	14.850.941,45
TAXAS	3.922.000,00	3.922.000,00	1.011.830,16	25,80	1.011.830,16	25,80	2.910.169,84
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	346,45	0,00	346,45	0,00	-346,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.508.000,00	6.508.000,00	936.903,68	14,40	936.903,68	14,40	5.571.096,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.908.000,00	3.908.000,00	425.366,93	10,88	425.366,93	10,88	3.482.633,07
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.600.000,00	2.600.000,00	511.536,75	19,67	511.536,75	19,67	2.088.463,25
RECEITA PATRIMONIAL	3.829.000,00	3.829.000,00	5.728.330,39	149,60	5.728.330,39	149,60	-1.899.330,39
RECEITAS IMOBILIARIAS	15.000,00	15.000,00	320,00	2,13	320,00	2,13	14.680,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.814.000,00	3.814.000,00	5.728.010,39	150,18	5.728.010,39	150,18	-1.914.010,39
RECEITA DE SERVIÇOS	8.202.000,00	8.202.000,00	1.129.812,99	13,77	1.129.812,99	13,77	7.072.187,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.738.000,00	88.738.000,00	16.999.427,58	19,16	16.999.427,58	19,16	71.738.572,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	88.045.000,00	88.045.000,00	16.631.324,05	18,89	16.631.324,05	18,89	71.413.675,95
TRANSF. DE CONV.	693.000,00	693.000,00	368.103,53	53,12	368.103,53	53,12	324.896,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.590.000,00	7.590.000,00	805.996,53	10,62	805.996,53	10,62	6.784.003,47
MULTAS E JUROS DE MORA	2.455.000,00	2.455.000,00	236.455,67	9,63	236.455,67	9,63	2.218.544,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	8.064,77	4,36	8.064,77	4,36	176.935,23
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.450.000,00	4.450.000,00	414.281,00	9,31	414.281,00	9,31	4.035.719,00
RECEITAS DIVERSAS	500.000,00	500.000,00	147.195,09	29,44	147.195,09	29,44	352.804,91
RECEITAS DE CAPITAL	8.150.000,00	8.150.000,00	100.000,00	1,23	100.000,00	1,23	8.050.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	100.000,00	1,25	100.000,00	1,25	7.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.000.000,00	8.000.000,00	100.000,00	1,25	100.000,00	1,25	7.900.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.411.000,00	5.411.000,00	1.454.181,57	26,87	1.454.181,57	26,87	3.956.818,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.400.000,00	152.400.000,00	33.365.887,90	21,89	33.365.887,90	21,89	119.034.112,10

Continua 1/4

Município de ORLÂNDIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	152.400.000,00	152.400.000,00	33.365.887,90	21,89	33.365.887,90	21,89	119.034.112,10
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	152.400.000,00	152.400.000,00	33.365.887,90	21,89	33.365.887,90	21,89	119.034.112,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Município de ORLÂNDIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.733.000,00	146.748.000,00	21.223.332,70	21.223.332,70	125.524.667,30	17.084.174,48	17.084.174,48	129.663.825,52	16.425.173,79
DESPESAS CORRENTES	127.931.000,00	127.952.000,00	20.141.366,75	20.141.366,75	107.810.633,25	16.165.873,41	16.165.873,41	111.786.126,59	15.520.145,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.199.000,00	70.189.000,00	10.253.718,01	10.253.718,01	59.935.281,99	10.253.718,01	10.253.718,01	59.935.281,99	10.060.052,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	34.912,87	34.912,87	245.087,13	34.912,87	34.912,87	245.087,13	34.912,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.452.000,00	57.483.000,00	9.852.735,87	9.852.735,87	47.630.264,13	5.877.242,53	5.877.242,53	51.605.757,47	5.425.180,43
DESPESAS DE CAPITAL	11.362.000,00	11.356.000,00	1.081.965,95	1.081.965,95	10.274.034,05	918.301,07	918.301,07	10.437.698,93	905.028,07
INVESTIMENTOS	10.812.000,00	10.806.000,00	1.021.257,07	1.021.257,07	9.784.742,93	857.592,19	857.592,19	9.948.407,81	844.319,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	60.708,88	60.708,88	489.291,12	60.708,88	60.708,88	489.291,12	60.708,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.440.000,00	7.440.000,00	0,00	0,00	7.440.000,00	0,00	0,00	7.440.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.440.000,00	7.440.000,00	0,00	0,00	7.440.000,00	0,00	0,00	7.440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.667.000,00	5.652.000,00	949.035,36	949.035,36	4.702.964,64	949.035,36	949.035,36	4.702.964,64	508.506,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.400.000,00	152.400.000,00	22.172.368,06	22.172.368,06	130.227.631,94	18.033.209,84	18.033.209,84	134.366.790,16	16.933.680,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	152.400.000,00	152.400.000,00	22.172.368,06	22.172.368,06	130.227.631,94	18.033.209,84	18.033.209,84	134.366.790,16	16.933.680,06
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.332.678,06	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	152.400.000,00	152.400.000,00	22.172.368,06	22.172.368,06	—	18.033.209,84	33.365.887,90	—	16.933.680,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 3/4

Município de ORLANDIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.411.000,00	5.411.000,00	1.454.181,57	26,87	1.454.181,57	26,87	3.956.818,43
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.411.000,00	5.411.000,00	1.454.181,57	26,87	1.454.181,57	26,87	3.956.818,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.411.000,00	5.411.000,00	1.454.181,57	26,87	1.454.181,57	26,87	3.956.818,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - IN.ORC	5.411.000,00	5.411.000,00	1.454.181,57	26,87	1.454.181,57	26,87	3.956.818,43

DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA A	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	5.667.000,00	5.652.000,00	949.035,36	949.035,36	4.702.964,64	949.035,36	949.035,36	4.702.964,64	508.506,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.667.000,00	5.652.000,00	949.035,36	949.035,36	4.702.964,64	949.035,36	949.035,36	4.702.964,64	508.506,27

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 28.310,22 ORLANDIA, 21/03/2017

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

Márcio Fávoro Cherubim
Contador - TC CRC 198174/O-5

Alessandro Rogério Quaresemin
Controlador Geral do Município

Município de ORLANDIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.733.000,00	146.748.000,00	21.223.332,70	21.223.332,70	95,72	125.524.667,30	17.084.174,48	17.084.174,48	94,74	129.663.825,52
Legislativa	1.769.000,00	1.769.000,00	161.897,94	161.897,94	0,73	1.607.102,06	161.897,94	161.897,94	0,90	1.607.102,06
Ação Legislativa	1.769.000,00	1.769.000,00	161.897,94	161.897,94	0,73	1.607.102,06	161.897,94	161.897,94	0,90	1.607.102,06
Administração	13.529.000,00	13.544.000,00	2.333.633,59	2.333.633,59	10,52	11.210.366,41	1.884.222,28	1.884.222,28	10,45	11.659.777,72
Planejamento e Orçamento	1.995.000,00	1.995.000,00	308.721,11	308.721,11	1,39	1.686.278,89	296.917,22	296.917,22	1,65	1.698.082,78
Administração Geral	9.453.000,00	9.468.000,00	1.720.086,95	1.720.086,95	7,76	7.747.913,05	1.339.643,62	1.339.643,62	7,43	8.128.356,38
Administração Financeira	1.912.000,00	1.912.000,00	265.596,34	265.596,34	1,20	1.646.403,66	235.432,25	235.432,25	1,31	1.676.567,75
Controle Interno	169.000,00	169.000,00	39.229,19	39.229,19	0,18	129.770,81	12.229,19	12.229,19	0,07	156.770,81
Segurança Pública	2.197.000,00	2.197.000,00	310.703,22	310.703,22	1,40	1.886.296,78	286.416,06	286.416,06	1,59	1.910.583,94
Policimento	72.000,00	72.000,00	2.937,83	2.937,83	0,01	69.062,17	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Defesa Civil	2.125.000,00	2.125.000,00	307.765,39	307.765,39	1,39	1.817.234,61	286.416,06	286.416,06	1,59	1.838.583,94
Assistência Social	6.077.000,00	6.077.000,00	676.835,48	676.835,48	3,05	5.400.164,52	524.553,16	524.553,16	2,91	5.552.446,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	270.000,00	23.654,03	23.654,03	0,11	246.345,97	23.654,03	23.654,03	0,13	246.345,97
Assistência Comunitária	5.807.000,00	5.807.000,00	653.181,45	653.181,45	2,95	5.153.818,55	500.899,13	500.899,13	2,78	5.306.100,87
Previdência Social	7.710.000,00	7.710.000,00	1.047.826,11	1.047.826,11	4,73	6.662.173,89	993.876,11	993.876,11	5,51	6.716.123,89
Administração Geral	860.000,00	860.000,00	88.882,48	88.882,48	0,40	771.117,52	34.932,48	34.932,48	0,19	825.067,52
Previdência do Regime Estatutário	6.850.000,00	6.850.000,00	958.943,63	958.943,63	4,32	5.891.056,37	958.943,63	958.943,63	5,32	5.891.056,37
Saúde	29.456.000,00	29.456.000,00	4.637.879,81	4.637.879,81	20,92	24.818.120,19	3.497.781,64	3.497.781,64	19,40	25.958.218,36
Atenção Básica	19.980.000,00	19.980.000,00	3.234.089,94	3.234.089,94	14,59	16.745.910,06	2.894.996,04	2.894.996,04	16,05	17.085.003,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.471.000,00	8.471.000,00	1.276.511,95	1.276.511,95	5,76	7.194.488,05	485.951,10	485.951,10	2,69	7.985.048,90
Vigilância Sanitária	885.000,00	885.000,00	123.877,92	123.877,92	0,56	761.122,08	116.834,50	116.834,50	0,65	768.165,50
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	3.400,00	3.400,00	0,02	116.600,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação	47.505.000,00	47.505.000,00	7.001.710,11	7.001.710,11	31,58	40.503.289,89	5.750.495,73	5.750.495,73	31,89	41.754.504,27
Administração Geral	1.475.000,00	1.475.000,00	237.445,34	237.445,34	1,07	1.237.554,66	160.770,50	160.770,50	0,89	1.314.229,50
Alimentação e Nutrição	990.000,00	990.000,00	134.341,09	134.341,09	0,61	855.658,91	128.973,53	128.973,53	0,72	861.026,47
Ensino Fundamental	26.025.000,00	26.025.000,00	4.122.813,49	4.122.813,49	18,59	21.902.186,51	3.497.688,70	3.497.688,70	19,40	22.527.311,30
Ensino Médio	705.000,00	705.000,00	110.566,14	110.566,14	0,50	594.433,86	9.009,34	9.009,34	0,05	695.990,66
Ensino Profissional	95.000,00	95.000,00	9.995,38	9.995,38	0,05	85.004,62	9.995,38	9.995,38	0,06	85.004,62
Ensino Superior	3.000.000,00	3.000.000,00	290.000,00	290.000,00	1,31	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Educação Infantil	15.175.000,00	15.175.000,00	2.094.128,47	2.094.128,47	9,44	13.080.871,53	1.944.058,28	1.944.058,28	10,78	13.230.941,72
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	2.420,20	2.420,20	0,01	37.579,80	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 1/4

Município de ORLÂNDIA - SP

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.733.000,00	146.748.000,00	21.223.332,70	21.223.332,70	95,72	125.524.667,30	17.084.174,48	17.084.174,48	94,74	129.663.825,52
Cultura	1.144.000,00	1.144.000,00	111.222,69	111.222,69	0,50	1.032.777,31	109.478,44	109.478,44	0,61	1.034.521,56
Difusão Cultural	1.144.000,00	1.144.000,00	111.222,69	111.222,69	0,50	1.032.777,31	109.478,44	109.478,44	0,61	1.034.521,56
Urbanismo	14.438.000,00	14.438.000,00	3.048.017,48	3.048.017,48	13,75	11.389.982,52	2.246.207,14	2.246.207,14	12,46	12.191.792,86
Administração Geral	956.000,00	956.000,00	109.010,13	109.010,13	0,49	846.989,87	102.611,46	102.611,46	0,57	853.388,54
Urbanismo	14.438.000,00	14.438.000,00	3.048.017,48	3.048.017,48	13,75	11.389.982,52	2.246.207,14	2.246.207,14	12,46	12.191.792,86
Infra-Estrutura Urbana	4.992.000,00	4.992.000,00	1.159.877,65	1.159.877,65	5,23	3.832.122,35	1.000.276,51	1.000.276,51	5,55	3.991.723,49
Serviços Urbanos	8.490.000,00	8.490.000,00	1.779.129,70	1.779.129,70	8,02	6.710.870,30	1.143.319,17	1.143.319,17	6,34	7.346.680,83
Saneamento	12.215.000,00	12.215.000,00	1.580.900,72	1.580.900,72	7,13	10.634.099,28	1.338.258,97	1.338.258,97	7,42	10.876.741,03
Saneamento Básico Urbano	12.215.000,00	12.215.000,00	1.580.900,72	1.580.900,72	7,13	10.634.099,28	1.338.258,97	1.338.258,97	7,42	10.876.741,03
Gestão Ambiental	170.000,00	170.000,00	15.900,67	15.900,67	0,07	154.099,33	15.585,45	15.585,45	0,09	154.414,55
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00	15.900,67	15.900,67	0,07	154.099,33	15.585,45	15.585,45	0,09	154.414,55
Agricultura	111.000,00	111.000,00	2.922,52	2.922,52	0,01	108.077,48	2.598,62	2.598,62	0,01	108.401,38
Extensão Rural	111.000,00	111.000,00	2.922,52	2.922,52	0,01	108.077,48	2.598,62	2.598,62	0,01	108.401,38
Indústria	246.000,00	246.000,00	20.720,91	20.720,91	0,09	225.279,09	17.107,78	17.107,78	0,09	228.892,22
Promoção Industrial	246.000,00	246.000,00	20.720,91	20.720,91	0,09	225.279,09	17.107,78	17.107,78	0,09	228.892,22
Comércio e Serviços	153.000,00	153.000,00	8.266,50	8.266,50	0,04	144.733,50	8.164,00	8.164,00	0,05	144.836,00
Turismo	153.000,00	153.000,00	8.266,50	8.266,50	0,04	144.733,50	8.164,00	8.164,00	0,05	144.836,00
Desporto e Lazer	1.743.000,00	1.743.000,00	169.273,20	169.273,20	0,76	1.573.726,80	151.909,41	151.909,41	0,84	1.591.090,59
Desporto Comunitário	1.743.000,00	1.743.000,00	169.273,20	169.273,20	0,76	1.573.726,80	151.909,41	151.909,41	0,84	1.591.090,59
Encargos Especiais	830.000,00	830.000,00	95.621,75	95.621,75	0,43	734.378,25	95.621,75	95.621,75	0,53	734.378,25
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	95.621,75	95.621,75	0,43	734.378,25	95.621,75	95.621,75	0,53	734.378,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.440.000,00	7.440.000,00	0,00	0,00	0,00	7.440.000,00	0,00	0,00	0,00	7.440.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.667.000,00	5.652.000,00	949.035,36	949.035,36	4,28	4.702.964,64	949.035,36	949.035,36	5,26	4.702.964,64
Legislativa	31.000,00	31.000,00	2.263,12	2.263,12	0,01	28.736,88	2.263,12	2.263,12	0,01	28.736,88
Ação Legislativa	31.000,00	31.000,00	2.263,12	2.263,12	0,01	28.736,88	2.263,12	2.263,12	0,01	28.736,88
Administração	515.000,00	500.000,00	71.979,41	71.979,41	0,32	428.020,59	71.979,41	71.979,41	0,40	428.020,59
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	2.401,16	2.401,16	0,01	17.598,84	2.401,16	2.401,16	0,01	17.598,84
Administração Geral	375.000,00	360.000,00	57.378,17	57.378,17	0,26	302.621,83	57.378,17	57.378,17	0,32	302.621,83
Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	10.578,50	10.578,50	0,05	94.421,50	10.578,50	10.578,50	0,06	94.421,50
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	1.621,58	1.621,58	0,01	13.378,42	1.621,58	1.621,58	0,01	13.378,42
Segurança Pública	135.000,00	135.000,00	23.634,78	23.634,78	0,11	111.365,22	23.634,78	23.634,78	0,13	111.365,22

Continua 2/4

Município de ORLANDIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.667.000,00	5.652.000,00	949.035,36	949.035,36	4,28	4.702.964,64	949.035,36	949.035,36	5,26	4.702.964,64
Policiamento	5.000,00	5.000,00	299,73	299,73	0,00	4.700,27	299,73	299,73	0,00	4.700,27
Defesa Civil	130.000,00	130.000,00	23.335,05	23.335,05	0,11	106.664,95	23.335,05	23.335,05	0,13	106.664,95
Assistência Social	195.000,00	195.000,00	31.319,32	31.319,32	0,14	163.680,68	31.319,32	31.319,32	0,17	163.680,68
Assistência Comunitária	195.000,00	195.000,00	31.319,32	31.319,32	0,14	163.680,68	31.319,32	31.319,32	0,17	163.680,68
Saúde	1.525.000,00	1.525.000,00	218.114,65	218.114,65	0,98	1.306.885,35	218.114,65	218.114,65	1,21	1.306.885,35
Atenção Básica	1.305.000,00	1.305.000,00	205.888,16	205.888,16	0,93	1.099.111,84	205.888,16	205.888,16	1,14	1.099.111,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saúde	1.525.000,00	1.525.000,00	218.114,65	218.114,65	0,98	1.306.885,35	218.114,65	218.114,65	1,21	1.306.885,35
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	12.226,49	12.226,49	0,06	67.773,51	12.226,49	12.226,49	0,07	67.773,51
Educação	2.550.000,00	2.550.000,00	529.378,71	529.378,71	2,39	2.020.621,29	529.378,71	529.378,71	2,94	2.020.621,29
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	13.293,90	13.293,90	0,06	66.706,10	13.293,90	13.293,90	0,07	66.706,10
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	13.376,41	13.376,41	0,06	66.623,59	13.376,41	13.376,41	0,07	66.623,59
Ensino Fundamental	1.440.000,00	1.440.000,00	345.596,71	345.596,71	1,56	1.094.403,29	345.596,71	345.596,71	1,92	1.094.403,29
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	527,12	527,12	0,00	9.472,88	527,12	527,12	0,00	9.472,88
Educação Infantil	940.000,00	940.000,00	156.584,57	156.584,57	0,71	783.415,43	156.584,57	156.584,57	0,87	783.415,43
Cultura	95.000,00	95.000,00	6.435,13	6.435,13	0,03	88.564,87	6.435,13	6.435,13	0,04	88.564,87
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	6.435,13	6.435,13	0,03	88.564,87	6.435,13	6.435,13	0,04	88.564,87
Urbanismo	260.000,00	260.000,00	27.647,37	27.647,37	0,12	232.352,63	27.647,37	27.647,37	0,15	232.352,63
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.897,70	3.897,70	0,02	36.102,30	3.897,70	3.897,70	0,02	36.102,30
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	95.000,00	12.162,32	12.162,32	0,05	82.837,68	12.162,32	12.162,32	0,07	82.837,68
Serviços Urbanos	125.000,00	125.000,00	11.587,35	11.587,35	0,05	113.412,65	11.587,35	11.587,35	0,06	113.412,65
Saneamento	230.000,00	230.000,00	28.385,87	28.385,87	0,13	201.614,13	28.385,87	28.385,87	0,16	201.614,13
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	230.000,00	28.385,87	28.385,87	0,13	201.614,13	28.385,87	28.385,87	0,16	201.614,13
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	8.000,00	8.000,00	342,68	342,68	0,00	7.657,32	342,68	342,68	0,00	7.657,32
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	342,68	342,68	0,00	7.657,32	342,68	342,68	0,00	7.657,32
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	228,35	228,35	0,00	7.771,65	228,35	228,35	0,00	7.771,65
Turismo	8.000,00	8.000,00	228,35	228,35	0,00	7.771,65	228,35	228,35	0,00	7.771,65

Continua 3/4

Município de ORLANDIA - SP

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.667.000,00	5.652.000,00	949.035,36	949.035,36	4,28	4.702.964,64	949.035,36	949.035,36	5,26	4.702.964,64
Desporto e Lazer	80.000,00	80.000,00	9.305,97	9.305,97	0,04	70.694,03	9.305,97	9.305,97	0,05	70.694,03
Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	9.305,97	9.305,97	0,04	70.694,03	9.305,97	9.305,97	0,05	70.694,03
TOTAL (III) = (I + II)	152.400.000,00	152.400.000,00	22.172.368,06	22.172.368,06	100,00	130.227.631,94	18.033.209,84	18.033.209,84	100,00	134.366.790,16

FONTE:

ORLANDIA, 21/03/2017

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
 Prefeito Municipal

Márcio Fávaro Cherubim
 Contador - TC CRC 198174/O-5

Alessandro Rogério Quaresemin
 Controlador Geral do Município

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.